



LAGOINHA EXTREMOZ

REGULAMENTO

2ª CORRIDA DE RUA DA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025 EXTREMOZ/RN

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º - **DO EVENTO** - O evento esportivo 2ª **CORRIDA DE RUA DA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA** será realizada às 05H30h do dia 21 de dezembro de 2025 na CIDADE DE EXTREMOZ/RN, para PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS devidamente inscritos e a largada será dada independentemente da condição climática, salvo exceções que coloquem em risco os participantes na concentração.

A. A 2ª Corrida da Igreja Batista da Lagoinha não tem fins lucrativos, mas esportivo e social, com o objetivo

inclusivo e de divulgar o esporte.

B. O horário da corrida e a data poderão sofrer alterações por fatores de ordem externa ou por determinação

do Poder Público. O horário da largada poderá ainda variar entre 5 e 10 minutos a mais ou a menos. A

ORGANIZADORA solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de Largada para

eventuais alterações nos respectivos horários.

C. O Diretor da Prova terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas antes,

durante e após a Corrida.

Art 2º - **DAS CATEGORIAS: Serão premiados com medalha + troféus os 3 primeiros colocados das categorias**, bem como os demais que concluírem a prova, com medalhas. Não haverá premiação em valores (R\$) sob hipótese nenhuma, para quaisquer das categorias.

I. Geral – Masculino e feminino

II. PCD – Masculino e feminino



LAGOINHA EXTREMOZ

Art 3º - **DO PERCURSO:** A CORRIDA participativa será na distância aproximada de 7KM, largada no CEEP (Escola Técnica de Extremoz), localizada no final da Rua Pinheira, no Bairro Jardins de Extremoz e sua Chegada será no Colégio Expansivo, localizado no Bairro Central Parque Club, onde estará toda logística.

a. PREMIAÇÃO

b. HIDRATAÇÃO

c. CHECAGEM DA COLOCAÇÃO DAS CATEGORIAS

d. **No local da chegada haverá uma equipe da RN CRONO que farão a apuração de resultados conforme checagem feita totalmente digital via chip.**

Art 4º - **DA INSCRIÇÃO:** Será no valor de R\$ 75, 00 (setenta e cinco reais) + taxa + 1 (um) kg de alimento (obrigatório) e NÃO PERECÍVEL, não podendo ser SAL nem FUBÁ DE MILHO.

As inscrições deverão ser realizadas via internet somente pelo site www.ingresso84.com.br

Sendo o produto de ½ kg, deverá ser 2(dois) pacotes para atender ao que determina o Regulamento.

Art 5º - **DO KIT PARA O ATLETA:**

I Camiseta

II Número de peito + chip (alfinete de segurança)

III. Observação: Fica sob critério do atleta dispor dos broches para melhor fixação do número de peito na camisa.

IV. Para retirar o kit de participação o Atleta deverá apresentar documento de identificação, a respectiva confirmação de inscrição de pagamento (comprovante do Pix). A retirada de kits por terceiros poderá ser feita mediante assinatura do recebedor na frente do nome do atleta do qual estará sendo retirado.

V. O(a) Atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da Corrida pela não retirada tempestiva do kit de participação.

6. DA ENTREGA DOS KITS:

DIAS 13 E 14/12/2025 (SÁBADO E DOMINGO)

I. DIA 13/12/2025 – SÁBADO – DAS 14h às 18h

II. DIA 14/12/2025 – DOMINGO - DOMINGO: 08h às 12h

III. LOCAL DA ENTREGA DOS KITS



LAGOINHA EXTREMOZ

ANEXO DA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA RUA FRANCISCO DIAS, 277

MOINHOS DOS VENTOS

NAS PROXIMIDADES DO COLÉGIO DIDART

CAPÍTULO II - COMPETIDORES

Art. 6º - DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Poderá participar da Corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) “Atleta”, que se inscrever na Corrida, a PARTIR DOS 18 (dezoito anos), realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado. Ao se inscrever, a (o) atleta expressa concordância com as normas deste Regulamento, bem como confirma sua aptidão física, isentando a ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA por quaisquer incidentes físicos, em geral.

Art.7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (Norma 12, art.1o, §8o), (III) Corridas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos; §1o. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição é a que o Atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizada a Corrida.

Art. 8º - Os ATLETAS podem participar da CORRIDA inscrevendo-se na PROVA numa única CATEGORIA.

- I. O atleta premiado dentro de sua categoria NÃO PODERÁ ser premiado em outra.Exemplo: O atleta inscrito como local caso se posicione em primeiro local,
- II. receberá a premiação como LOCAL e assim sucessivamente nas demais categorias.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art.7º - **As inscrições deverão ser realizadas via internet somente pelo site www.ingresso84.com.br**

Art. 8º As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para a Corrida.

ART.9 - A QUANTIA PAGA PELA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ DEVOLVIDA, CASO O(A) ATLETA(A) COMUNIQUE A DESISTÊNCIA DA COMPRA (SERVIÇO) FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 49 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PARA TODOS OS EFEITOS, A CONTAGEM DO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS INICIA- SE DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E NÃO DA DATA DA CORRIDA.

I. O atleta poderá fazer a transferência de titularidade para outro atleta, APENAS NO ATO DA RETIRADA DO KIT, desde que apresente, por escrito e assinado pelo atleta cedente, informado o motivo de sua desistência e nominando o nome do atleta que o irá substituir.



LAGOINHA EXTREMOZ

Art.10 - A inscrição na Corrida é pessoal e intransferível (com exceção do item acima) responsabilizando-se o Atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei. §1o. O Atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer. §2o. Caso haja fraude comprovada na inscrição, os(as) Atletas envolvidos serão desclassificados da Corrida, ficarão impedidos de participar de outras edições de corridas realizadas pela Organizadora, poderão incorrer nas sanções previstas neste Regulamento e responderão por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art.11 - **NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS**, ressalvadas as hipóteses excepcionais e temporárias de inscrições de grupos via assessoria esportiva.

Art.12 – O atleta cadeirante **NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO EVENTO, POR MOTIVOS DE SEGURANÇA**, pois o percurso não proporciona condições adequadas e seguras a esta classificação de atleta.

I. O atleta com deficiência visual completa somente poderá participar com guia.

II. **NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KITS NO DIA DA CORRIDA.**

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art.13 - Os Atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O (s)atleta(s) atrasado(os), caso queiram fazer sua largada, será dentro do tempo máximo de 05 (cinco) minutos após a largada de todas as categorias.

ART. 14 – A CATEGORIA PCD LARGARÁ ÀS 5H30 E AS DEMAIS (GERAL E LOCAL), ÀS 5H35.

Art.15 – Antes da largada informações sobre o percurso serão disponibilizadas.

Art.16 - A cada Atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante a Corrida, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação. §1o para que o atleta ingresse no funil de largada, é obrigatório estar com o número de peito fixado na camisa. Os atletas não inscritos, serão orientados a se posicionarem no final do funil de largada.

Art.17. A participação do(a) Atleta na Corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art.18. Na hipótese de desclassificação dos Atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com, sucessivamente.



LAGOINHA EXTREMOZ

Art.18 - Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Art.19 - Os Atletas deverão observar o trajeto balizado para a corrida pelos staffs, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem, como atalhos. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) Atleta.

Art.20 - O(a) Atleta que empurrar o(a) outro(a) Atleta, de modo a impedir sua progressão, será de desclassificado da Corrida.

Art.21 - Os(as) Atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) Atleta que não comparecer ao podium, durante a cerimônia de premiação, perderá o direito ao troféu.

CAPÍTULO V - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.22 - Todos(as) os(as) Atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da Corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da Corrida. A Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ATLETA AO FAZER SUA INSCRIÇÃO, AUTOMATICAMENTE, ESTARÁ DE ACORDO COM ESTE REGULAMENTO.

Art.23 - O(a) Atleta é responsável pela decisão de participar da Corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art.24 - Serão colocados à disposição dos Atletas, banheiros femininos e masculinos, TANTO NA LARGADA QUANTO NA CHEGADA, BEM COMO BALIZADORES NO PERCURSO E AMBULÂNCIA E ENFERMEIROS E GCME, os quais acompanharão os últimos corredores. Haverá Bombeiros Civis no ponto de chegada, caso haja necessidade de atendimento emergencial.

Art. 25 - O Guarda-Volumes não será oferecido nesta edição a fim de reduzir aglomerações. É recomendado que o atleta chegue pronto para correr. Não haverá áreas no evento em que os atletas possam guardar pertences.

Art. 26 – Haverá a disponibilidade de 01 (ônibus) para retornar ao local de largada.

Art.27 - Ao longo do percurso da Corrida haverá 01 (um) ponto de hidratação no km 3.



LAGOINHA EXTREMOZ

CAPÍTULO VI - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 28 - O(a) Atleta ao participar da Corrida estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizado que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO VII - ALTERAÇÃO DA DATA CORRIDA

Art. 29 - Poderá ocorrer alteração da data da Corrida, seja para antecipar ou postergar a data inicialmente informada.

Art. 30 - A informação de alteração de data será divulgada no site oficial da Corrida e comunicada aos inscritos nas redes sociais da Igreja Batista da Lagoinha

Art. 30 - Na hipótese de alteração de data da Corrida, os Atletas terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do Atleta dentro deste prazo importará em concordância com a nova data.

CAPÍTULO VII - SUSPENSÃO DA CORRIDA

Art. 31 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança e incolumidade física dos Atletas, poderá determinar a suspensão da Corrida, iniciada ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. No caso de suspensão de Corrida, por quaisquer destes motivos, a Corrida será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da Corrida suspensa.

Art.32 - Os(as) Atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da Corrida (iniciada ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Organizadora.

Art.33 - Na hipótese de cancelamento da Corrida a Organizadora devolverá aos Atletas os valores pagos a título de inscrição. DENTRO DO PRAZO INICIAL DE 7 (SETE) DIAS.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



LAGOINHA EXTREMOZ

Art.34 - Os protestos e reclamações relativos ao resultado final da Corrida deverão ser ANTES DA PREMIAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO TOMARÁ AS MEDIDAS PARA ANALISAR O RECURSO, PODENDO DEFERIR OU INDEFIR.

Art.35 - Não haverá reembolso, por parte da Organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos Atletas na Corrida, independentemente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os Atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na Corrida.

Art. 36 - Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do(a) Atleta, antes, durante e depois da corrida serão de responsabilidade exclusiva do(a) Atleta, inclusive nas hipóteses de alteração da data da Corrida, suspensão ou cancelamento da Corrida.

Art.37 - Os Atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Em caso de comprovação de má fé nas informações com fins de obter vantagens, será automaticamente desclassificado, sem direito à reembolso de sua inscrição.

Art.38 - A Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças nas redes sociais da Igreja Batista da Lagoinha.

Art.79. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organizadora e/ou Comissão Organizadora da Corrida de forma soberana.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

Ronildo Inácio Nogueira

Líder We Care IBL Extremoz